

eventos



AGENDA DE JULHO

O Ciclo CREF4/SP do Conhecimento oferece em JULHO as seguintes palestras:

No dia 26 de julho, na sede do CREF4, a Profª Margareth Anderáos (CREF 000076-G/SP) fará uma exposição sobre



EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. A palestrante refletirá sobre a elaboração de um planejamento de Educação Física escolar que atenda às necessidades e promova o desenvolvimento das crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.



No dia 31 de julho, na UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, em São João da Boa

Vista, o Prof. Alexandre Demarchi Bellan (CREF 011668-G/SP) apresentará conteúdo sobre o tema **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIO PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.** A palestra versará sobre modelos de ferramentas que auxiliem o Profissional de Educação Física a avaliar o mercado, o produto e o fator empreendedorismo, beneficiando o seu negócio. O profissional receberá, também, informações para entender como acontece a elaboração de um planejamento, através de práticas gerenciais, para o desenvolvimento do negócio, em seus diversos módulos.

FAÇA A SUA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Ciclo CREF4/SP do Conhecimento devem ser feitas no Portal CREF4/SP www.crefsp.org.br. Para participar, no dia do evento, o Profissional de Educação Física deve levar 2 kg de alimento não perecível, que serão doados a uma entidade filantrópica.

fiscalização

RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Responsável Técnico deve ter conhecimento das leis pertinentes à sua área de atuação e também àquelas relacionadas aos estabelecimentos esportivos nos quais ele possa vir a desempenhar suas funções.

A Resolução CONFEF nº 134/2007 dispõe sobre a função de Responsabilidade Técnica nos estabelecimentos prestadores de serviços no campo das atividades físicas e esportivas. A Responsabilidade Técnica na Profissão de Educação Física deve ser pautada: na legislação referida na Resolução CONFEF nº 134/2007; no Código de Ética do Profissional de Educação Física; nas demais Resoluções do Sistema CONFEF/CREFs.

O Responsável Técnico que não cumprir as determinações da Resolução CONFEF nº 134/2007 será responsabilizado conforme o Código de Ética do Profissional de Educação Física.

Responsável Técnico é o Profissional de Educação Física contratado por Pessoa Jurídica atuante na área de atividades físicas e esportivas e afins, para responder por essa função. (Redação dada pela Resolução CONFEF nº 224/2012).

Leia matéria sobre o assunto na Edição 41 da revista CREF de São Paulo, Página 12, clicando [aqui](#).

reflexão

CONHECIMENTO DA LEI

Conforme previa o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil – Decreto-lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, “NINGUÉM PODE ALEGAR DESCONHECIMENTO DA LEI” ou, ainda, como o próprio texto legal dizia, “Art. 3º – Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”.

O Conselheiro Tadeu Correa (CREF 001086-G/SP / OAB/SP Nº 148.591), presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização e da Comissão Especial de Processos Administrativos, explica esse tema tão importante em artigo publicado na Revista CREF de São Paulo.

Leia matéria sobre o assunto na Edição 41 da revista CREF de São Paulo, Páginas 28 e 29, clicando [aqui](#).

atenção

É PRECISO DENUNCIAR! SUA DENÚNCIA PODE CONTRIBUIR PARA MELHORAR SEU AMBIENTE DE TRABALHO!

Há profissionais que testemunham irregularidades e outros que, infelizmente, são vítimas de tais ações em seu dia a dia. É possível defender-se, não se omitindo. Quanto antes a denúncia chegar ao CREF4/SP, melhor será para todos – sociedade e profissionais de Educação Física. Profissionais éticos agregam valor à área da Educação Física e, com isso, todos ganham respeito.

Para efetuar uma denúncia, acesse: www.crefsp.org.br, ou, para mais informações, ligue para (11) 3292-1700.

convite

REDE INTEGRADA DE EVENTOS COMEMORATIVOS 2014



Programe-se para participar!

Para mais informações ligar para o CREF4/SP, (11) 3292-1700, ou escrever para eventos@crefsp.org.br.

A cobertura completa dos eventos dos anos anteriores pode ser vista no Portal CREF4/SP e nas edições da Revista CREF de São Paulo.

expediente

Boletim CREF de São Paulo é um boletim eletrônico dirigido aos Profissionais de Educação Física e Pessoas Jurídicas registradas no CREF4/SP.

Jornalista Responsável: Célia Gennari (MTb.: 21.650/SP). Diagramação: Acará Estúdio Gráfico e Victor Vargas.

Rua Libero Badaró, 377 - 3º andar - Centro - 01009-000, São Paulo, SP

Telefax: 11 3292-1700 - Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas